

362

# Revista Portuguesa de História

Homenagem aos Professores

Luís Ferrand de Almeida

António de Oliveira

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra  
Instituto de História Económica e Social  
Coimbra 0304

## **A Realidade Económica e Sócio-Política de Lamego de 1800 a 1850**

**JOÃO NUNES DE OLIVEIRA**

Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Centro de História da Sociedade e da Cultura

A história portuguesa da primeira metade do século XIX apresenta-se como um tempo agitado e fértil em acontecimentos, registando conflitos frequentes e, por vezes, muito intensos. Foi um período em que se assistiu ao nascimento do Portugal contemporâneo, tempo em que a mudança coexistiu com a resistência. De uma maneira geral, às repercussões das invasões francesas, no início do século, seguiram-se as dificuldades para a afirmação do domínio político das ideias e princípios liberais decorrentes da revolução liberal de 1820, assistindo-se ao alastrar de hostilidades, à revolução, à implantação da constituição e do liberalismo. As rivalidades entre facções explodiram e o confronto entre liberais e absolutistas tornou-se inevitável, tendo mesmo conduzido à guerra civil.

Para além da grave e prolongada instabilidade político-social, o nosso período ficou também marcado por dificuldades económico-financeiras que chegaram a assumir dimensões preocupantes. As despesas do Estado ascendiam e as receitas diminuían, o que dificultava a satisfação de compromissos e agravava constantemente a dívida pública.

É neste contexto de instabilidade, de contrariedades e de amplas transformações que o nosso trabalho se insere, procurando-se conhecer e compreender as vicissitudes por que passou Lamego e o seu termo. As fontes utilizadas

foram principalmente de natureza arquivística e de âmbito local, com destaque para os Livros de Actas das Sessões de Câmara, por onde perpassam dificuldades de índole diversa.

A agricultura apresenta-se-nos como o sector preponderante da economia, tomando-se a produção de cereais omnipresente, ainda que a baixa produtividade e a irregularidade das colheitas<sup>1</sup> sejam realidades sentidas e preocupantes.

Trata-se de uma agricultura que apresenta uma notória variedade de património agrário, mas onde a vinha e o vinho têm um peso muito significativo, tomando-se numa quase monocultura cheia de vitalidade. O vinho aqui produzido - o vinho do Douro, também conhecido como vinho do Porto - ultrapassa as suas fronteiras e representa o primeiro lugar, em valor, de todas as exportações portuguesas<sup>2</sup>.

Estamos, pois, em presença de um espaço em que domina uma agricultura especializada e comercial, com uma forte penetração da economia monetária, em consequência da valorização e procura internacional dos seus vinhos.

De entre os cereais produzidos, apresentam-se com maior implantação o centeio, o milho grosso e o trigo. No entanto, a cevada, o painço e o milho miúdo também estão presentes, embora com muito menor expressão. Cultivam-se ainda algumas leguminosas, como a lentilha, o feijão, o grão de bico, a ervilha e a fava, e ainda a batata, cujo cultivo era incentivado pelas autoridades.

A agricultura cerealífera apresentava-se quase estável, ainda que não possamos entender esta estabilidade como sinónimo de absoluto imobilismo. As alterações foram surgindo, mas de uma forma gradual, porque os hábitos ancestrais enraizados nos camponeses não eram passíveis de uma mudança muito rápida. Era preciso experimentar e ver os resultados para que as gentes se convencessem das vantagens reais das novidades e, a partir daí, as fossem adoptando. Pensamos que terá sido o milho grosso<sup>3</sup>, no decurso dos séculos XVII e XVIII, o primeiro a provocar essas alterações e depois a batata, por finais do século XVIII, inícios do século XIX<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> João Nunes de Oliveira, *A Beira Alta de 1700 a 1840. Gentes e Subsistências*. Viseu, 2002, pp. 219-237, 517-532 e 542.

<sup>2</sup> Conceição Andrade Martins, *Memória do Vinho do Porto*. Lisboa, 1990, pp. 27-28.

<sup>3</sup> Sobre o milho grosso e as transformações que provocou, ver: Luís Ferrand de Almeida, "A Propósito do Milho «Marroco» em Portugal nos séculos XVI-XVIII", *Separata da R. P. H.*, tomo XXVII. Coimbra, 1992; António de Oliveira, "Para a História do Significado Botânico do Milho Zaburo", *Separata do «Arquivo Coimbrão»*, vol. XXIII, Coimbra, 1968; *A vida Económica e Social de Coimbra de 1537 a 1640*. Coimbra, 1972, vol. II, pp. 141-146.

<sup>4</sup> Maria Margarida Sobral Neto, *Terra e Conflito. Região de Coimbra, 1700-1834*. Viseu, 1977, pp. 274-276; "Introdução e Expansão da Cultura da Batata na Região de Coimbra

Apesar da grande variedade de produtos, nem sempre estes eram suficientes para o abastecimento da população, pois a questão da produção e do rendimento foi várias vezes abordada pela vereação camarária, que afirma que não se produz pão suficiente, tendo o seu aprovisionamento de ser feito de fora, o que o torna mais oneroso. Para além disso, a orografia montanhosa que dificulta as comunicações é outra contrariedade que preocupa as vereações. Assim aconteceu, por exemplo, na sessão de 16 de Outubro de 1802, em que se reconhece que a produção não é suficiente para sustentar os seus habitantes “*a metade do ano*”, e que os preços são elevados\*\*<sup>5</sup>. Tal escassez era atribuída à ocupação de muitas terras por outras culturas que não as cerealíferas, neste caso a vinha, como foi denunciado, por exemplo, na sessão da Câmara em 6 de Maio de 1801<sup>6</sup>.

O período abarcado pelo nosso estudo, a primeira metade do século XIX, ficou marcado por uma significativa instabilidade político-social, com as inevitáveis repercussões a nível da economia da região.

As contrariedades começaram a ser sentidas desde o início do século, ou mesmo desde a década de noventa do século XVIII, devido ao “*iffeito da terrível Revolução que abrasou toda a Europa*”, como foi justificado pela vereação da Câmara de Lamego na sessão de 16 de Outubro de 1802, situação que viria a agravar-se com as invasões francesas. Apesar de a nossa área de estudo não ter sido o principal palco das acções militares, os seus efeitos nefastos não deixaram de se fazer sentir. Para além dos encargos exigidos pela guerra, também o aparelho produtivo agrícola se desorganizou, bem como o sistema de distribuição, com a consequente escassez de produtos e subida dos preços, tomando-se num pesado fardo para as populações<sup>7</sup>.

A notícia dos actos praticados pelas tropas do general francês Loison, que por aqui passavam a caminho do Porto, cria alvoroço e animosidade entre as populações, o que irá provocar um levantamento popular em 22/23 de Junho de 1808 em oposição à sua progressão, obrigando-as a abandonar a cidade e a recuar para a sua base, a praça de Almeida. Tal reacção popular irá obrigar as autoridades civis e religiosas a mudar o seu comportamento em relação aos invasores, passando, a partir de então, a apelar à mobilização contra eles, acusando-os agora de ladrões, destmidores e dissolutos<sup>8</sup>.

(sécs. XVII-XIX)”. *Separata da R. P K*, tomo XXIX. Coimbra, 1994; João Nunes de Oliveira, *op. cit.*, pp. 108-120.

<sup>5</sup> Arquivo Histórico Municipal de Lamego (A.H.M.L.), *L° de Actas de 1802 a 1804*, ff. 41, 41 v. e 42).

<sup>6</sup> *L° de Actas de 1797 a 1801*, f. 173.

<sup>7</sup> João Nunes de Oliveira, *op. cit.*, pp. 235-236 e 263-269.

<sup>8</sup> João Nunes de Oliveira, *op. cit.*, pp. 270-273.

A partir de 1813 as dificuldades parecem estar ultrapassadas, assistindo-se à progressiva baixa de preços dos bens alimentares. No entanto, em 24 de Agosto de 1820 regista-se na cidade do Porto o pronunciamento militar que dá origem à Revolução Liberal, inaugurando um longo período de instabilidade política e social que se prolongará até 1851 e que virá a ter profundas repercussões em Lamego e seu termo.

Com a Revolução de 1820 inicia-se um período de mudanças, assistindo-se a transformações profundas nas antigas estruturas económicas, sociais, políticas e administrativas, particularmente depois de 1834<sup>9</sup>. A conflitualidade aumenta e a vida política radicaliza-se.

Entre 1820 e 1834 (ano em que os liberais conquistaram finalmente o poder) assistiu-se ao desenrolar de um vasto conjunto de acontecimentos que vieram condicionar a opinião pública, provocando mesmo a sua divisão e multiplicando o terreno dos conflitos<sup>10</sup>.

As rivalidades e os confrontos políticos que se travam em Lisboa entre apoiantes do liberalismo e defensores do absolutismo encontram expressão na nossa região. As vereações que foram passando pela Câmara de Lamego procuraram sintonizar-se com a facção que, no momento, ocupava o poder em Lisboa, fazendo-se ouvir vozes de aclamação, de regozijo, ou de protesto, situação que obrigava a inutilizar e a tomar ilegível (borrando de tinta ou rasurando) o que se tinha dito e escrito nas Actas, para não desagradar ao novo poder acabado de instalar.

A cidade de Lamego (e seus arredores) era considerada, então, um importante baluarte das ideias miguelistas, gozando aí D. Miguel de uma forte receptividade e apoio popular. Assim, é no contexto da Vilafrancada que se pode compreender a posição do bispo de Lamego, que em 10 de Outubro se alegra pela queda da Constituição de Cádiz (Espanha), exortando os seus diocesanos a odiar o sistema anti-moral do regime constitucional<sup>11</sup>.

<sup>9</sup> Fernando Piteira Santos, *Geografia e Economia da Revolução de 1820*. Lisboa, 3ª ed., 1980; António Pedro Manique, *Mouzinho da Silveira, Liberalismo e Administração Pública*. Lisboa, 1989; M. de Fátima Bonifácio, *O Século XIX Português*. Lisboa, 2002.

<sup>10</sup> De entre esses factos basta recordar, por exemplo, o impacto da independência do Brasil, a acção de D. Miguel para a instauração do absolutismo, a morte de D. João VI que abre a questão da sucessão, as dificuldades para a instauração da Carta depois de 1826, a tomada do poder por D. Miguel, as perseguições e as violências durante o seu reinado, a fuga dos liberais do País, a militarização da sociedade e, por fim, a guerra fratricida.

<sup>11</sup> M. Gonçalves da Costa, *Lutas Liberais e Miguelismo em Lamego*. Lamego, 1975, p. 33. A Constituição de Cádiz, de 1812, era o “código sagrado” que definia o liberalismo espanhol como um credo político. Este “código” haveria de converter-se na Constituição liberal clássica da Europa Latina, nos princípios do século XIX, e é tida como inspiradora da Constituição

Mas o período de maior instabilidade política e de grandes movimentações de milícias ir-se-ia viver nos anos subsequentes a 1826, após a morte de D. João VI. Em 5 de Dezembro Lamego levantou-se em apoio do Marquês de Chaves, Manuel da Silveira Pinto da Fonseca, que se tinha pronunciado em Vila Real, no dia 5 de Outubro, em apoio de D. Miguel e do absolutismo. Lamego tomou-se, então, num centro de conjuras e de operações militares, tendo mesmo a vereação sido demitida compulsivamente, formando-se na cidade uma “Junta do Governo Provisório”. Ao findar do ano de 1826, a Beira encontrava-se praticamente nas mãos dos miguelistas. Mas a reacção e contra-ofensiva dos liberais não demorou e, por meados de Janeiro de 1827, Lamego mudou de facção, e por finais do mesmo mês terminava todo o levantamento miguelista na margem esquerda do rio Douro<sup>12</sup>. Os realistas em fuga encontram refúgio e apoio em Espanha, onde vão esperar por uma nova oportunidade de incursão.

Em 22 de Fevereiro de 1828 D. Miguel desembarca em Lisboa, e no dia 27 de Junho é oficialmente aclamado rei absoluto, o que provocará a intensificação da agitação “partidária” em Lamego, acompanhada pelas odiosas devassas, com as consequentes depurações e prisões, provocando o alvoroço entre as populações. Ainda nos anos de 1828 e subsequentes, apesar de alguma acalmia, se foram registando algumas rebeliões, assistindo-se à formação e equipamento de milícias, como que pressagiando os tempos mais difíceis que viriam a manifestar-se entre 1832 e 1834, com o desenrolar da guerra civil. E a Câmara de Lamego ia apertando a sua vigilância em relação àqueles que se opunham ao regime instaurado.

Apesar da situação vivida, há entre os perseguidos a esperança de que mais tarde ou mais cedo tudo poderá novamente mudar, “...e os que agora estão debaixo podem ficar de cima Assim virá a acontecer. D. Pedro desembarca nos arredores do Porto em Março de 1832, o que animará os seus apoiantes, tendo-se muitos deles alistado nas suas fileiras. E em 12 de Abril de 1834, aquando da fuga do bispo D. Fr. José da Assunção, a cidade de Lamego fica praticamente nas mãos dos liberais. Os perseguidores e opressores de ontem passarão a perseguidos e oprimidos daqui em diante, e as cadeias ir-se-ão agora encher de apoiantes miguelistas. Nesse mesmo dia, 12 de Abril, tem lugar uma

portuguesa de 1822. Em 30 de Setembro de 1823 haveria de chegar ao seu fim, tendo também isso, no país vizinho, agradado ao clero, porque a sua queda era condição da sua sobrevivência, dado que a Constituição atacava os interesses da Igreja. Ver, a este propósito: Raymond Carr, *España, 1808-1939*. Barcelona, 1970, pp. 103 e 146-149; Miguel Artola, *Partidos y Programas Políticos, 1808-1936*. Madrid, 1974, pp. 206-217.

<sup>12</sup> M. Gonçalves da Costa, *op. cit.*, pp. 35 a 65.

Assembleia Geral no salão municipal, tendo sido eleito como presidente, por aclamação, o juiz de fora Bacharel Joaquim Pedro Júdice Samora<sup>13</sup>.

É a partir de então que a nossa região vai passar por sobressaltos maiores, servindo de cenário a violentos atropelos. À luta organizada sucedia a guerrilha, as perseguições, as represálias e os assaltos por bandos organizados e armados, e não raro com a própria conivência das autoridades instaladas, semeando o terror entre as populações.

Agitando a nossa cidade e seus arredores, surgem manifestações de contestação e descontentamento movidas pela elevada carga tributária<sup>14</sup>. A situação social, dominada pelo ódio e pela vingança, preocupava as autoridades civis, religiosas e militares. O próprio governo de Lisboa, tendo consciência das circunstâncias, adverte as autoridades, em 1835, para que intensifiquem a luta contra as quadrilhas armadas<sup>15</sup>.

Mas não se pense que a partir da assinatura da Convenção de Évora-Monte, em 17 de Maio de 1834, acto que pôs termo à guerra civil e confirmou a vitória dos liberais, se iria entrar num período de acalmia e de pacificação político-social. Isso não se verificou. As dissensões “político-partidárias” ressurgem, mas agora entre duas facções da família liberal, cujas rivalidades foram ainda aproveitadas pelos partidários de D. Miguel, na esperança de uma alteração do rumo das coisas.

Em Lamego faziam-se sentir os ecos do que se passava em Lisboa, facto que também era aproveitado pelos defensores de D. Miguel para tentarem a sua sorte, como aconteceu, por exemplo, em 6 de Setembro de 1837<sup>16</sup>.

Mas a agitação vamos encontrá-la de novo no início de 1844<sup>17</sup>. Durante cerca de três meses registam-se graves distúrbios. As populações levantam-se contra o aumento dos impostos que vinha agravar a já desesperada condição dos

<sup>13</sup> M. Gonçalves da Costa, *op. cit.*, pp. 100-105.

<sup>14</sup> Sobre os motins anti-fiscais que se foram registando ao longo do País após a vitória dos liberais, ver Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira, *Rebeldes e Insubmissos. Resistências Populares ao Liberalismo (1834-1844)*. Lisboa, 2002, pp. 443-466.

<sup>15</sup> Augusto S. de Barbosa Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno*, vol. XII. Lisboa, 1890, pp. 1786-1792.

E apesar de a guerra ter terminado com a vitória dos liberais, “*A Igreja, a alta magistratura, quase toda a aristocracia titular e a fidalguia rural permaneceram fielmente «miguelistas», e pela província, onde dantes se obedecera às milícias e às autoridades tradicionais, instalou-se a anarquia*”, in M. de Fátima Bonifácio, *op. cit.*, p. 31.

<sup>16</sup> M. Gonçalves da Costa, *op. cit.*, p. 149. Sobre a acção de rebeldia miguelista na Beira, ver Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira, *op. cit.*, pp. 218-219, 225-227, 141-159 e 404-415.

<sup>17</sup> A frente oposicionista formada em Lisboa contra Costa Cabral, que engloba também os miguelistas, encontrou eco em Lamego.

lavradores<sup>18</sup>. A situação não é, no entanto, resolvida, antes se vai agravando, até que em 1846 se assiste a um “Pronunciamento Popular” em 17 de Maio. Uma vez mais o motivo está na subida dos impostos: o anúncio de uma sobretaxa para as obras do Convento da Graça despoletou a revolta. Mas já no dia 16 se tinha verificado um ataque à cidade em quatro pontos, perpetrado por populares das freguesias vizinhas, que fora rechaçado a custo pelo exército<sup>19</sup>.

Em 10 de Outubro de 1846 forma-se nova Junta no Porto em oposição ao Governo, presidida pelo Conde das Antas. A guerra civil incendeia-se por toda a parte<sup>20</sup> e os miguelistas vêem renascer as esperanças e não perdem mais esta oportunidade para restabelecer D. Miguel no trono.

Em 24 de Junho de 1847, pela Convenção de Gramido, a Junta do Porto deixa de existir e chega ao fim a última esperança de fazer ressurgir D. Miguel. E a luta organizada termina, mas não a guerrilha<sup>21</sup>.

Desde o eclodir da revolta da Maria da Fonte, a 15 de Abril de 1846<sup>22</sup>, até à tomada de posse do primeiro governo regenerador presidido por Saldanha, em Maio de 1851, Portugal atravessa um período de revoluções, guerra civil e fome que tem ecos na nossa região, afectando particularmente as exportações de vinho.

As actas das sessões da Câmara reflectem as dificuldades vividas pelos seus munícipes e a pesada carga tributária que afectava não só a Câmara, como as populações em geral e os viticultores em particular. As queixas de falta de meios para fazer face a despesas indispensáveis e inadiáveis, ou então a resistência das próprias populações a novos impostos, apresentam-se-nos como duas realidades incontornáveis, bem sentidas a partir do fim da guerra civil de 1832-1834. A Câmara contrai dívidas e, por falta de receita, não tem meios para as saldar<sup>23</sup>. É que as invasões francesas, a instabilidade político-social e as guerras civis tiveram efeitos económicos e financeiros nefastos. Assiste-se a um aumento

<sup>18</sup> A.H.M.L., *L° de Actas de 1841 a 1845*, ff. 130 v. e 134.

<sup>19</sup> A.H.M.L., *L° de Actas de 1845 a 1852*, f. 32.

<sup>20</sup> A Guerra Civil da Patuleia desenrola-se entre Outubro de 1846 e Junho de 1847.

<sup>21</sup> M. Gonçalves da Costa, *op. cit.*, p. 173.

<sup>22</sup> A Revolução da Maria da Fonte (Abril) provoca a queda do governo de Costa Cabral (Maio), tendo-se constituído um outro governo de coligação entre carlistas moderados e Setembristas.

<sup>23</sup> As referências a dificuldades económicas e financeiras são frequentes, como aconteceu em 28 de Janeiro de 1826, ao dizer-se que “... *actualmente em que ha grande escacez de dinheiro, muito poucas compras, e vendas e de tal modo que aquellas mesmas que os devedores são obrigados judicialmente a fazer demandados por seus credores, andando os bens em praça não ha quem lance nelles* ...”. (A.H.M.L., *L° de Actas de 1823 a 1826*, f. 124).

das despesas militares, a uma desorganização económica e a sérias dificuldades na cobrança dos impostos. A situação económica da Câmara é aflitiva, não podendo satisfazer os seus compromissos, inserindo-se, no fundo, no grave estado financeiro do País.

Em 1843 a situação económica continua a preocupar as autoridades municipais de Lamego que declaram a impossibilidade de se proceder ao lançamento do imposto de 400 réis aos homens dos 14 aos 65 anos de idade, bem como do quinto dos impostos directos para o concerto das estradas, porque "*... a miséria é quase geral e miserabilíssimo o estado do Douro ... A décima duplicou desde 1833 sem que o mesmo tenha acontecido com o rendimento dos agricultores*"<sup>24</sup>.

Os funcionários municipais iam encontrando cada vez mais resistência à cobrança dos impostos em muitas freguesias, situação que iria obrigar a Câmara a comunicar ao Governador Civil de Viseu, em 3 de Junho de 1846, que se encontrava na melindrosa situação de não ter meios para acudir às despesas ordinárias, "*... não podendo obrigar seus devedores, pois que a autoridade não tem força e serem infrutuosos os meios de persuasão já esgotados*"<sup>25</sup>. As actas do ano de 1847 falam mais uma vez da miséria do povo e da sua crescente hostilidade ao governo, por causa do aumento dos impostos. Apesar de a vereação conhecer a situação, vê-se, no entanto, obrigada a reunir extraordinariamente em 17 de Junho para lançar uma nova tributação para poder acudir a despesas inevitáveis e prementes - expostos, presos e obras imprevisas nas vias de comunicação, por exemplo. É assim que discutem e aprovam uma tributação sobre o trigo, centeio, milho e cevada postos à venda ao alqueire, para consumo do concelho, por serem géneros menos onerados, dizem, do que a carne e o vinho. Para além disso, consideram que um aumento do imposto sobre este último produto causaria forçosamente um descontentamento geral no concelho, por ser esta uma região vinhateira<sup>26</sup>. Não revelará esta medida a força dos produtores de vinho? Pensamos que sim. A maioria dos vereadores eram afazendados e grandes proprietários e, como tal, zelariam pelos seus interesses e pelos da outra gente da governança da terra<sup>27</sup>.

Mas as dificuldades financeiras que afligiam a Câmara não são mais do que um reflexo da difícil situação económica vivida pelo País e pela própria região. As actas das sessões da Câmara assim o deixam ver, denotando um crescendo

<sup>24</sup> A.H.M.L., *L° de Actas de 1841 a 1845*, ff. 89 e 89 v.

<sup>25</sup> A.H.M.L., *L° de Actas de 1845 a 1852*, f. 35.

<sup>26</sup> A.H.M.L., *op. cit.*, f. 57 v.

<sup>27</sup> Sobre a gente da governança da terra e seus interesses, ver J. Romero Magalhães, *O Algarve Económico, 1600-1773*. Lisboa, 1988, pp. 323-351.

de dificuldades à medida que se vai avançando no tempo. É de notar que a economia da nossa região era praticamente dominada pela produção e comercialização do seu vinho - uma quase monocultura - e a instabilidade político-social que caracterizou o nosso período, bem como a conjuntura internacional, não foram favoráveis, contribuindo mesmo para o acentuar da crise. O vinho do Douro viveu então um dos períodos mais adversos da sua história, tendo as suas exportações registado, a partir de 1811, um decréscimo de cerca de 26% e o seu preço diminuído, a partir de 1820, cerca de 17,2%<sup>28</sup>.

Particularmente a partir de 1820, o quadro apresentado pelas actas não se apresenta nada animador. Os lamentos e as súplicas dos agricultores vinhateiros não param, pedindo medidas adequadas que preservem a qualidade e tomem a venda do vinho mais compensadora. E o aperto é grande, porque lhes faltam meios para custear tanta despesa com o amanho da vinha, a somar às necessidades do próprio sustento<sup>29</sup>. A Câmara apoia veementemente todas as iniciativas desenvolvidas para resolver tão grave situação, tendo mesmo apresentado inúmeras representações e propostas ao governo central, sem que, no entanto, tenha conseguido resultados visíveis. Apesar de todas as propostas e medidas, a crise persiste. E em 12 de Julho de 1849 decide-se, uma vez mais, dar conhecimento ao governo do estado lamentável em que se acha a região e os seus povos, suplicando-se *“algumas providências para obstar aos perigosos resultados que pode produzir a desesperação que já se manifesta”*<sup>30</sup>.

A situação das crianças expostas na Roda é outro dos problemas preocupantes e inúmeras vezes discutido pelas dificuldades experimentadas pela edilidade para prover ao seu sustento. A Câmara apela para as autoridades superiores e recorre a todos os meios para conseguir as receitas necessárias, desde as derramas a pressões sobre as diversas Câmaras das redondezas para que paguem o que lhes compete, uma vez que os expostos dessas vilas, por falta de condições de acolhimento, eram remetidos para Lamego. Com as dificuldades financeiras as dívidas às amas de criação acumulavam-se, o que fazia com que se tomasse muito mais difícil conseguir amas, problema que se pode deduzir de uma

<sup>28</sup> Conceição Andrade Martins, *op. cit.*, pp. 76, 91-95 e 164.

<sup>29</sup> Em 7 de Fevereiro de 1821, 56 agricultores dirigem-se a D. João VI, dizendo: *“Os lavradores, Senhor, estão a perecer à falta de grangeios e já da margem da sepultura ousão os mesmos lavradores enviar a V<sup>a</sup>. Mg.<sup>de</sup> estes últimos gritos da sua desgraça, esperando e tendo por certo, que V<sup>a</sup>. Mg.<sup>de</sup> os há-de atender e dar remédio ao seu pernicioso mal”*. (A.H.M.L., *Livro do Registo de todas as Representações e respostas do Senado da Camara de Lamego a sua Magestade*, 1790-1824, f. 65 v),

<sup>30</sup> A.H.M.L., *L<sup>o</sup> de Actas de 1845 a 1852*, f. 130.

exposição enviada pela Câmara de Lamego, no dia 25 de Outubro de 1834, aos Senhores Deputados, dizendo-lhes que “*é obrigada a abandonar essas crianças à sua triste sorte, uma vez que não tem meios para lhes acudir, nem as amas as procuram por não lhes pagarem os ordenados há vários anos...*”<sup>31</sup>.

O problema dos expostos foi permanecendo e afluindo a Câmara que, em 13 de Janeiro de 1848, delibera que se oficie ao Administrador do Concelho “*para que expresse as suas ordens aos Regedores de Parochia, para que obriguem as mulheres pejadas a crearem seus filhos, (salvas as excepções que a moral publica, e a pás das familias mandão respeitar) para conseguirse a menor afluencia de Expostos à Roda desta Cidade; e a menos mortandade desses infelises na mesma Roda*”<sup>32</sup>.

Os encargos militares são outra das causas de queixumes frequentes durante praticamente todo o período estudado<sup>33</sup>, dado os elevados custos e grandes incómodos por eles criados às populações. Para além dos encargos financeiros e das mobilizações de homens e de animais de carga, a guerra implicava mais e mais pesados encargos, como os temidos e indesejáveis aboletamentos, a passagem de tropas, as contínuas requisições de géneros alimentícios e de outros bens, o que provocava um profundo sofrimento. É assim que, nas sessões de 3 de Janeiro e de 28 de Outubro de 1809, para obviar ao grande peso dos aboletamentos que se fazia sentir sobre os moradores da cidade, os vereadores se decidem pela criação de quartéis e pela disponibilização de casas desabitadas para albergar as tropas, sendo as despesas com a sua manutenção pagas por todos os moradores, através do lançamento de uma derrama, cujo montante seria depois entregue ao almoxarife<sup>34</sup>. E os povos preferiam pagar essa derrama destinada a custear o alojamento dos militares, já que a sua distribuição pelas casas particulares nem sempre era feita de uma forma justa e correcta, como se

<sup>31</sup> M. Gonçalves da Costa, *op. cit.*, pp. 158-159.

Já em 15 de Fevereiro de 1823, numa representação feita ao Soberano Congresso, a Câmara se queixa das dificuldades económicas para criar os expostos, porque o seu número cresce diariamente. Encontram-se na roda, naquele momento, 533 expostos, havendo dificuldade em conseguir amas, sendo necessário mendigá-las na Comarca de Viseu. Há ano e meio que não se faz pagamento às amas de criação, atingindo a dívida 6 contos, 609 mil e 200 réis. (A.H.M.L., *Livro de registo de todas as representações e respostas do Senado da C<sup>a</sup> de Lamego a sua Magestade, 1790-1824*, ff. 149-151).

<sup>32</sup> A.H.M.L., *Livro de Actas de 1845 a 1852*, f. 86.

<sup>33</sup> Ainda no ano de 1841 a Câmara de Lamego se queixa ao governo de Sua Majestade dos aboletamentos, da passagem de tropas e requisição de géneros, situações que se fazem sentir desde “*... a Guerra Peninsular, em 1820, 1826, e em 1833; e desde 1834 teve sempre tropa aboletada ...*” (A.H.M.L., *L<sup>o</sup> de Actas de 1841 a 1845*, f. 28 v.).

<sup>34</sup> A.H.M.L., *L<sup>o</sup> de Actas de 1809 a 1811*, ff. 5 v. e 16 v.

deduz de uma queixa feita pelo bispo de Lamego em 28 de Maio de 1813, dizendo "... que as Authoridades quasi sempre fazem recahir nas Cazas dos Ecleziasticos, e gente pobre, chegando a destinar, com preferencia a outros Edeficios, os Conventos, Igrejas, e Cappelas ..."<sup>35</sup>. É no seguimento desta queixa que Sua Alteza Real manda, em 1 de Agosto, que os edificios eclesiásticos sejam desocupados.

Ainda em 3 de Novembro de 1841 a Câmara decidiu pedir ajuda ao Governo de Sua Majestade para aliviar os seus habitantes dos pesados e contínuos encargos militares<sup>36</sup>. E em períodos de guerra e de recrutamento as finanças locais tomam-se escassas para tantas despesas, como sobressai, por exemplo, da sessão realizada em 13 de Março de 1809, em que a Câmara, para fazer face à falta de rendimentos e satisfazer urgências inadiáveis, decidiu "*recorrer a todos os vassallos de hum e de outro Estado Seculares, Ecleziasticos que concorrecem com seos donativos no que todos foram conformes; ...*"<sup>37</sup>.

A constmção e o conserto das estradas também preocupam a vereação, tendo mesmo, no decurso da década de 40, gerado alguma controvérsia com o poder central, em Lisboa, porque a constmção de novas estradas, que foi uma preocupação dos governos liberais, implicava o lançamento de novas contribuições, as quais beneficiavam muito pouco a nossa região, acusando-se, em 21 de Agosto de 1841, as Cortes e o Governo de olharem "... para elles como para uma parte bastarda da Familia Portuguesa Este descontentamento é reforçado ainda pelo facto de já pagarem dois impostos - destinados ao conserto das estradas e pedras do rio Douro - incluídos no tributo de 12 mil réis pagos por cada pipa de vinho exportado, que fora estabelecido pela lei de 14 de Julho de 1832. E como as estradas não tinham ainda sido reparadas e os pontos perigosos no rio continuavam a pôr em risco a sua navegação, pedem para ser abolidos ou então que revertam, na sua totalidade, para os fins pedidos e consentidos<sup>38</sup>.

Manter os caminhos transitáveis era uma preocupação que levava frequentemente a edilidade a exigir dos proprietários ou caseiros confinantes com essas vias a sua conservação, mandando limpar as testadas de quaisquer arbustos, bem como os canos laterais e os desaguadouros.

Mas não são apenas as comunicações dentro do seu espaço de jurisdição que preocupam a nossa Câmara. As ligações fáceis com outras localidades

<sup>35</sup> A.H.M.L., *Livro que hade servir somente para o Registo das Ordens da Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino que vierem a registrarà Camara desta cidade de Lamego*, 1798-1813.

<sup>36</sup> A.H.M.L., *Lº de Actas de 1841 a 1845*, f.28 v.

<sup>37</sup> A.H.M.L., *Lº de Actas de 1809 a 1811*, f.16 v.

<sup>38</sup> A.H.M.L., *Lº de Actas de 1841 a 1845*, f.19 v.

constituem um factor para o seu próprio desenvolvimento. Assim, em 21 de Janeiro de 1822, por exemplo, queixa-se a Sua Majestade do mau estado das estradas que fazem a ligação a Viseu, pedindo prontas providências para uma ligação mais rápida<sup>39</sup>.

E para suprir a falta de meios, não estando disposta a lançar novos impostos para esse projecto, porque os povos estão “*demasiadamente tributados epobres*”, a Câmara passa a exigir, a partir de 1841, aos carreteiros de aguardente vindos da Comarca de Viseu e a outros cujos rodados dos carros causam grandes estragos nas estradas, uma carrada de pedra ou entulho para a sua reparação, exigência que não irá ser bem aceite e que provocará mesmo queixas junto da 1ª Repartição da Administração Geral do Distrito de Viseu. A Câmara será obrigada a justificar a sua decisão, o que a leva a proferir um sentido desabafo: “... *não devendo contudo admirar muito, que isto aconteça em Portugal, aonde a maior parte da gente ainda só olha para a utilidade do momento, e só forçada sabe concorrer para o que mais lhe convém*”<sup>40</sup>.

O continuado lançamento de novas contribuições é novamente contestado em 29 de Março de 1843, dado o estado de miséria e a grande falta de numerário que impede os proprietários de granjear as suas terras. A Câmara põe também em causa a justeza desses impostos, porque “*o lançamento de impostos directos só seriam justos e equitativos quando fossem feitos por cadastros regulares e escrupulosos, que deveriam existir em Portugal como existem nas outras Nações cultas em que a décima serve de base para todos os outros impostos directos*”<sup>41</sup>. E lembra ainda que não se opõe à construção dessas estradas, mas sim às contribuições.

E a polémica não se fica por aqui. Em 6 de Dezembro de 1843 o vereador Macário de Castro, apesar de reconhecer a grande utilidade das estradas nacionais, levanta várias objecções à sua abertura, chegando mesmo a considerá-las um “*objecto de mero luxo*”. As razões de tais objecções prendiam-se com

<sup>39</sup> A.H.M.L., *Livro do Registo de todas as representações e respostas do Senado da C<sup>a</sup>. de Lamego a Sua Magestade, 1790-1824*, ff. 109 e 109 v.

<sup>40</sup> A.H.M.L., *L<sup>o</sup> de Actas de 1841 a 1845*, ff. 22 v., 23 e 25.

<sup>41</sup> A.H.M.L., *Op. Cit.*, ff. 89 e 89 v.

O governo Cabralista caracterizou-se pelo agravamento da pressão fiscal. A partir de 1843 desencadeou-se um aumento das receitas fiscais, em parte destinadas a custear os investimentos nas estradas nacionais, ligando prioritariamente as diversas capitais de distrito. No entanto, é só nos fins de 1845 e princípios de 1846 que se iniciam os trabalhos para a elaboração do cadastro da propriedade predial, assim como o registo de profissões para basear o cálculo do sistema de repartição no lançamento das contribuições directas, instituído em Abril de 1845. Sobre este assunto ver: António Reis (d direcção), *Portugal Contemporâneo*, vol. I. Lisboa, 1990, pp. 205-216; *História de Portugal* (dir. José Mattoso), vol. V. Lisboa, 1993, pp. 383-386.

diversos factores, a saber: a abertura de estradas implicava demasiados e pesados impostos que o Douro não podia pagar, porque vivia tempos de dificuldade, afectando também os próprios trabalhos agrícolas; dificultava a construção de estradas concelhias ou vicinais que, segundo o mesmo vereador, eram aquelas que mais interessavam ao agricultor para poder transportar as suas produções até às “gerais” (nacionais); a sua construção iria ainda concorrer com a agricultura do Douro no recrutamento dos seus trabalhadores, já que o serviço da agricultura neste distrito não seria feito “*se não abundassem nelle os Gallegos*”. E uma maior procura de mão-de-obra levaria inevitavelmente a que os campos e as vinhas ficassem sem cultura por os donos não poderem pagar salários mais altos<sup>42</sup>.

Mas o estado de navegabilidade do rio Douro faz também parte, frequentemente, da ordem de trabalhos, dado que estamos perante uma via de primordial importância para o escoamento da sua principal produção - o vinho<sup>43</sup>. Daí que a segurança na sua navegação os preocupe tanto. A última decisão que constatamos é de 1848. Na sessão de 14 de Setembro foram analisadas as disposições consignadas num projecto de lei sobre o melhoramento da sua navegabilidade, apresentado pelo Deputado Rodrigo Moraes Soares. Foi então dado parecer favorável, considerando-se que os benefícios seriam uma realidade indiscutível, e também porque os impostos a pagar ficariam muito aquém dos incalculáveis prejuízos que anualmente se registavam em mercadorias e em vidas. Consideram ainda ser uma obra inadiável, uma vez que “*a navegação do Douro tem há annos piorado*”, dado que nem um só real se tem dispendido há mais de dezasseis anos, apesar de já se pagar um imposto para isso<sup>44</sup>.

Um outro assunto debatido na sessão da Câmara de 10 de Março de 1845 é a grande depreciação dos preços dos produtos agrícolas e os seus reflexos sobre a economia da região e sobre o agricultor. Diz-se mesmo que este dificilmente consegue reaver os gastos que despendeu com o amanho da sua terra, o que trará, por sua vez, consequências para os trabalhos e produções futuras.

Mas esta baixa de preços não é exclusiva da nossa região, inserindo-se numa depressão mais geral. Os preços dos bens agrícolas, depois de terem atingido um máximo absoluto em 1811, começam agora a registar um movimento descendente que se prolongará até meados do século, apresentando uma queda que

<sup>42</sup> A.H.M.L., *Lº de Actas de 1841 a 1845*, ff 116 v. e 117.

<sup>43</sup> Devido às fáceis ligações proporcionadas pelo rio Douro, a Câmara estimava, em 1834, que Lamego podia ainda considerar-se a chave da Província da Beira Alta, depositária das mercadorias que dali se repartiam para diferentes terras. (M. Gonçalves da Costa, *op. cit.*, p. 141).

<sup>44</sup> A.H.M.L., *Lº de Actas de 1845 a 1852*, f. 109 v.

andar muito prxima dos 50% e, por vezes, mais. David Justino diz mesmo que em 1849 os preos atingem o limite do seu movimento descendente e que em 1850 se inicia um novo ciclo, mas agora de tendncia inversa<sup>45</sup>.

No entanto, a vereao entende que esta depresso dos preos  consequncia de trs factores: a depreciao do vinho do Douro, que se acentuou a partir da extino da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro em 1834, o quase total desaparecimento de numerrio e, finalmente, o contrabando de cereais espanhois, feito frequentemente pelo rio Douro e pela raia seca<sup>46</sup>.

Feito o diagnstico e conhecidas as causas do mal, a soluo e consequente diminuio da misria no “*Paiz do Douro* ” passava por conceder de novo  Companhia, que entretanto fora restaurada em 1838, as atribuioes e privilgios que tinha aquando da sua extino. A falta de numerrio ultrapassar-se-ia com o estabelecimento de um Banco Rural nesta cidade e o contrabando deveria ser combatido com medidas repressivas. E se estas medidas fossem aplicadas, as melhorias viriam e as suas vantagens far-se-iam tmbm sentir por todo o Reino.

Prescrever remdios era fcil, mas o mais importante era que eles fossem adequados ao mal e actuassem com eficcia, o que nos parece no ter acontecido, porque at 1850 os males continuaram a ser praticamente os mesmos, tendo-se mantido as mesmas dificuldades. Pensamos que as soluoes encontradas no foram as mais adequadas, como aconteceu, por exemplo, com o contrabando, prtica antiga que incidia particularmente sobre os cereais, com destaque para o trigo, e sobre a aguardente, que se apresentava como um produto sujeito a frequente anlise nas propostas da vereao destinadas a melhorar a qualidade do vinho. Apesar de estarmos em presena de uma prtica ilegal que preocupava governantes e grupos sociais e econmicos, os meios repressivos no se apresentavam como a melhor forma de elimin-la, como o passado o tem demonstrado, porque estamos perante uma realidade que envolve interesses que no podem ser subestimados. A conivncia de funcionrios e mesmo de algumas autoridades locais facilitava tal tipo de trfego. Tmbm  de ter em conta a extenso da raia e a irregularidade orogrfica como condioes facilitadoras, para alm de o rio Douro ser considerado como uma excelente via transportadora<sup>47</sup>.

<sup>45</sup> David Justino, *A Formao do Espao Econmico Nacional Portugal 1810-1913*, vol. II. Lisboa, 1989, pp. 12-19; Joo Nunes de Oliveira, *op. cit.*, pp. 225-237, 502-507 e 538-542; Jaime Alberto Ferreira, “Origem do Protecionismo da Cerealicultura em Portugal”. Separata do *Boletim de Cincias Econmicas*. Coimbra, 1995.

<sup>46</sup> A.H.M.L., *L de Actas de 1845 a 1852*, f. 3.

<sup>47</sup> Sobre o contrabando e sua problemtica no sculo XIX, ver: David Justino, *op. cit.*, vol. I, pp. 213-223; Jaime Alberto Ferreira, “Protecionismo e Contrabando Cerealfero, 1821-22” in *Anlise Social*, vol. XXVI (112-113), 1991, pp. 489-511.

Esta temática volta de novo à discussão na sessão de 14 de Dezembro de 1848, tendo-se insistido ser “*indispensável uma melhor, e mais constante fiscalização sobre a escandalosíssima introdução de Cereaes Hespanhões neste Reino, pelo rio Douro, e pelos portos séceos da Raia*”, reconhecendo-se, contudo, que temos bons regulamentos e que têm sido gastas somas elevadas com a fiscalização, mas que tudo isso parece inútil<sup>48</sup>, o que vem confirmar o que dissemos anteriormente.

Três outros assuntos nos mereceram ainda alguma atenção: a construção do cemitério na freguesia de Valdigem, a iluminação da cidade de Lamego e a restituição ao uso público das terras comuns apropriadas ilegalmente.

Na sessão de 27 de Abril de 1848 os vereadores analisaram as condições sanitárias da povoação de Valdigem, atingida por uma considerável mortandade provocada por uma epidemia que grassou em diversos sítios, decidindo-se pela rápida construção de um cemitério. Construção urgente esta, porque não havia espaço para novas sepulturas na Igreja, onde se vinham enterrando cadáveres sobre cadáveres, temendo-se o crescimento da epidemia, dadas as condições higiénicas existentes<sup>49</sup>. Além do mais, a construção de cemitérios era considerada mais conveniente para a saúde pública.

Podemos, pois, dizer que esta decisão foi em parte impulsionada pelas dificuldades e urgência do momento, tal como tinha acontecido já na capital, no ano de 1833. A epidemia de cólera que então aí se propagou veio a obrigar D. Pedro IV a publicar a primeira portaria proibindo os enterros nas igrejas, nos adros e nos claustros da cidade de Lisboa<sup>50</sup>. Os ditames higienistas só falam mais alto em Portugal muito tardiamente<sup>51</sup>, já que a determinação da construção de cemitérios fora dos limites das aglomerações habitacionais e a proibição definitiva das inumações nas igrejas só vai surgir em 21 de Setembro de 1835. No entanto, esta determinação iria encontrar obstáculos e resistências, retardando a aplicação da lei.

Preocupações com a ordem pública e com os excessos cometidos a coberto da noite, são os motivos que levam a Câmara de Lamego a decidir-se pela iluminação da cidade. Na noite de 4 de Setembro de 1841 inaugura-se a ilumi-

<sup>48</sup> A.H.M.L., *Lº de Actas de 1845 a 1852*, f. 114 v.

<sup>49</sup> A.H.M.L., *Lº de Actas de 1845 a 1852*, f. 95.

<sup>50</sup> Sobre a construção de cemitérios, ver Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira, *op. cit.*, pp. 425-430 e Fernando Catroga, “Morte Romântica e Religiosidade Cívica”, in *História de Portugal* (Dir. José Mattoso), vol. V. Lisboa, 1993, pp. 595-607.

<sup>51</sup> Em França a proibição de enterros nas igrejas data de 1776 e em Espanha de 1787. Apesar de o médico português Ribeiro Sanches mostrar já em 1756 os danos causados à saúde com o enterro nos templos, medidas concretas só foram tomadas no início do segundo terço do século XIX.

nação a azeite, tendo-se feito apelo à participação do público e pedido às pessoas que tivessem os lampiões colocados junto à sua residência, que vigiassem pela sua conservação. E como a cidade ficava iluminada, proibiu-se também os despejos das janelas para a rua a qualquer hora, de noite ou de dia, estabelecendo-se a pena de 600 réis para os prevaricadores<sup>52</sup>.

Na sessão de 3 de Novembro de 1841 tomou-se pública a ordem do Ministério do Reino para que fosse estabelecida a “*restituição ao uso público*” dos terrenos que vinham sendo usurpados. Tal decisão decorre de uma queixa feita à Câmara dos Senhores Deputados, motivada pelos aforamentos feitos pela Câmara de terrenos indispensáveis para logradouros públicos e pela apropriação indevida de terrenos de usufruto comum, vedando-se com muros e valados e semeando-se, em detrimento do interesse dos povos. Essa circular avisa ainda as autoridades concelhias para estarem vigilantes e não consentirem em tais práticas<sup>53</sup>. Poder-se-á perguntar o porquê desta queixa, agora. Não é crível que as vedações se não tenham vindo a fazer desde há tempos. Pensamos, pois, que a queixa pretenderia antes resistir ao processo de apropriação em curso, tentando-se assim preservar o que ainda restava.

Práticas comunitárias e direitos colectivos estavam difundidos de norte a sul do País, apesar de o seu peso poder ser maior numas regiões do que noutras. Em regiões onde predomina a pequena exploração, a organização comunitária era indispensável à sobrevivência dos povos<sup>54</sup>.

Apesar de no século XIX se assistir a um aumento das posições desfavoráveis à sua existência, por constituírem um grande entrave ao progresso agrícola, e de o regime liberal lhes ser hostil, não houve intervenção legal antes de meados do século. Houve sempre uma certa cautela, porque se estava perante uma questão delicada e potencialmente conflitual.

De tudo o que fica dito se pode, pois, concluir que a situação que acaba de ser descrita não apresenta diferenças substanciais em relação à situação geral então vivida no Reino. Lamego viveu, de facto, uma situação económica e

« A.H.M.L., *Lº de Actas de 1841 a 1845*, ff. 23 v., 24 e 25

<sup>53</sup> A.H.M.L., *Lº de Actas de 1841 a 1845*, f. 28.

<sup>54</sup> Sobre direitos colectivos e práticas comunitárias, ver Maria Margarida Sobral Neto, “A População de Mira e a Desamortização dos Baldios na segunda metade do século XIX”. *Separata da R.P.H.*, tomo XIX. Coimbra, 1982; Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira, *op. cit.*, pp. 115-120; José Manuel Tengarrinha, “Movimentos Camponeses em Portugal na Transição do Antigo Regime para a Sociedade Liberal”, in *Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX*, 2º vol. Lisboa, 1982.

financeira aflitiva e registou uma forte conflitualidade, tendo sido atormentada por guerras, revoluções e guerrilhas, com os inevitáveis reflexos negativos sobre a economia e as finanças municipais. O comércio e a produção “anarquizam-se”, escapando aos tradicionais mecanismos de controlo institucionais, dada a falta de autoridade do regime e a falta de rigor e vigor na administração, o que se compreende se tivermos em conta a profunda alteração do quadro das relações político-sociais provocada pela Revolução Liberal.

Assiste-se a manifestações de descontentamento que agitam as populações, não só devido à instabilidade, mas também aos diversos e pesados encargos a que estavam sujeitas e às difíceis condições de vida. Contesta-se ainda a justeza dos novos impostos para a construção das estradas nacionais, que em nada beneficiam o “*Paiz do Douro*”, tão falho de comunicações imprescindíveis ao escoamento das suas produções e particularmente do seu vinho.